

LEI N.º 1267/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) de acordo com a seguinte classificação orçamentária.**

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.12.361.0508.2021 – ENSINO FUNDAMENTAL - 5 % DAS TRANSFERÊNCIAS		
300000000000 - Despesas Correntes		
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000 - Aplicações Diretas		
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1000- Recursos ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	1.300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	1.300,00

Art.2º. Servirá de recursos de que trata o artigo 1º , a redução parcial da seguinte dotação orçamentária na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, do orçamento vigente.

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
08.02 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
08.02.020.601.0158.2054 – PROGRAMA DE APOIO A PEQUENOS PRODUTORES		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449052000000 - Equipamento e Material Permanente		
01000 - Recursos ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	1.300,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	1.300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2009.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal